



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

SEGUNDO Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2026, celebrado em 04 de fevereiro de 2026, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, e a empresa INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, tendo por objeto o fornecimento de óleo diesel, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscal do Contrato, servidora Caroline Ruppenthal Weber, conforme Ofício nº 03/2026, de 25 de março de 2026, por ela subscrito;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CONTRATADA, instruído com as respectivas notas fiscais de seu fornecedor e com planilha de composição de custos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 33/2026, exarado pelo Procurador Jurídico, Dr. Ricardo Facco;

RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo nº 05/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens contratados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor acrescido (R\$)	Novo valor (R\$)
02	Óleo Diesel S-500	7,12	2,67%	0,19	7,31
03	Óleo Diesel S-10	7,26	2,62%	0,19	7,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR





Em decorrência do reequilíbrio:

I – Para o **item 02** (Óleo Diesel S-500), considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,19** (dezenove centavos) e o saldo contratual de **24.955,1000 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 4.741,47**;

II – Para o **item 03** (Óleo Diesel S-10), considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,83** (dezenove centavos) e o saldo contratual de **38.450,57 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 7.305,61**.

Assim, o presente apostilamento importa em acréscimo total de **R\$ 12.047,08** (doze mil quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) ao valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2026, naquilo que não conflitam com o presente instrumento.

4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 25 de março de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal

CONTRATANTE.

